

## **EDITAL Nº16, DE 01 DE JULHO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1672 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, faz saber que estarão abertas, no período de 05 de julho a 06 de agosto, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2021.

#### **DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### **DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

#### **DAS VAGAS**

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 05 de julho a 06 de agosto, através da entrega da seguinte documentação para o e-mail [secretaria.uniao@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.uniao@ifpr.edu.br):

I. Para alunos ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II. Para alunos ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico escolar carimbado do curso de origem (cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
- ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
- iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.

f) Cópia simples (com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser encaminhados para a secretaria acadêmica do Campus União da Vitória, para o e-mail secretaria.uniao@ifpr.edu.br.

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica abrir processo no Sistema SEI com toda a documentação entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 10 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo via sistema eletrônico de informações (SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 09 de agosto de 2021.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser encaminhado, por e-mail, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus, via e-mail, no dia 10 de agosto de 2021.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 11 de agosto de 2021.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 11 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

Art. 12 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus, no dia 16 de agosto de 2021.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue à secretaria acadêmica do campus, via e-mail, no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 14 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 15 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 16 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

Art. 17 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

#### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

Art. 18 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico por e-mail, à secretaria acadêmica do campus nos dias 19 a 25 de agosto de 2021.

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, por e-mail, os seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IV. Número de inscrição no CPF;

V. Histórico escolar do curso atualizado;

VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante deste Campus União da Vitória aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista no item V.

Art. 20 O candidato que não encaminhar a documentação para o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 21 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

#### **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

Art. 22 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 31 de agosto de 2021, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 23 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado pela secretaria acadêmica do Campus União da Vitória, via e-mail.

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação na data estabelecida para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 24 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus União da Vitória.

#### **DO CRONOGRAMA**

Prazos	Procedimentos	Locais
05/07 a 06/08	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	e-mail secretaria.união@ifpr.edu.br

09/08	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="https://uniao.ifpr.edu.br">https://uniao.ifpr.edu.br</a>
10/08	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="https://uniao.ifpr.edu.br">https://uniao.ifpr.edu.br</a>
11/08	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="https://uniao.ifpr.edu.br">https://uniao.ifpr.edu.br</a>
16/08	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="https://uniao.ifpr.edu.br">https://uniao.ifpr.edu.br</a>
17/08	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	e-mail secretaria.união@ifpr.edu.br
18/08	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="https://uniao.ifpr.edu.br">https://uniao.ifpr.edu.br</a>
19/08 a 25/08	Realização do registro acadêmico da chamada geral	e-mail secretaria.união@ifpr.edu.br

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 26 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 27 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 28 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 29 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos pelo e-mail secretaria.união@ifpr.edu.br.

Art. 30 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 01 de julho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, DIRETOR(a)**, em 01/07/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1282069** e o código CRC **4E539BCA**.

#### ANEXO I - EDITAL Nº 16/2021 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA/IFPR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

#### VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	DE ANO INGRESSO	DE PERÍODO DA OFERTA	TURNO DE	VAGAS
-------	-------------------	-----------------	-----------------	----------------------	----------	-------

				TURMA	OFERTA		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	de	Cursos afins à Ciências da Computação	Tecnologia	2019	5º Semestre	Noite	03
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	de	Cursos afins à Ciências da Computação	Tecnologia	2020	3º Semestre	Noite	03
Agronomia		Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Bacharelado em Biologia	Bacharelado	2020	3º Semestre	Diurno	03

**ANEXO II - EDITAL Nº 16/2021 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação:

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Bacharelado  Tecnologia

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME:

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes\*:  SIM  NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até 06/08/2021.

Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;

Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;

Comprovante de matrícula na instituição de origem;

Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

---

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

( ) Bacharelado ( ) Tecnologia

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo edital nº 16/2021 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA/IFPR referente à inscrição processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação.

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até 06/08/2021.

( ) Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

( ) Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;

( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;

( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem;

( ) Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

\*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

### ANEXO III - EDITAL Nº 16/2021 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA/IFPR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para representação do candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 16/2021 do Campus União da Vitória/IFPR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado

**ANEXO IV - EDITAL Nº 16/2021 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA  
OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 16/2021 do Campus União da Vitória/IFPR.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Referência: Processo nº 23411.008390/2021-62

SEI nº 1282069

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UVITÓRIA/DG/IFPR/UVITÓRIA-DG/UVITÓRIA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil